LEI Nº883, DE 21 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, no valor de R$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao pagamento de despesas com pessoal contratado para o PAIF – Programa Apoio a Família e despesas com pagamento de prestação de serviços pessoa física para a manutenção de atividades da Promoção Humana e Assistência Social.

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de março de 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária